



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 331/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2022

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

EMPENHO COMPLEMENTAR A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº270/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE TUBO DE REVESTIMENTO E SERVIÇO DE TESTE DE VASÃO FINAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NA PROPRIEDADE DO SR. S.M.P. EM LINHA PROGRESSO, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA COMUNIDADE. O SERVIÇO É CARACTERIZADO COMO EMERGENCIAL, EM DECORRÊNCIA DAS SITUAÇÃO DE ESTIAGEM DECRETO MUNICIPAL Nº 459/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. (LEI 8.666/93 ART24-IV, W.D.F. OAB/SC 48.265)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA - ME

Endereço: R IBIRAMA, 1083 E

1083 E

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Município: Chapecó

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Menor preço conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

5. PREÇO:

R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Compatível com o praticado no mercado.

Maikon T. Lunedo
Presidente

Keli M. Prati
Auxiliar

Tiago de Paris
Secretário

6. DESPACHO

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriormente alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

() indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 25/03/2022.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal